

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR 2013

EDITAL Nº 04/2013/PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 19 a 21 de março de 2013 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de 43 vagas remanescentes do Vestibular 2013, de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 024/2011/CONEPE, nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. As vagas disponíveis estão discriminadas na tabela abaixo:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS SÃO CRISTÓVÃO - SE

| 141 | Física - Bacharelado (vespertino) | 15 |
|-------|--|----|
| 153 | Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino) | 15 |
| TOTAL | | 30 |

Estes cursos têm ingresso no 1º semestre de 2013.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO ITABAIANA - SE

| 590 | Química - Licenciatura (matutino) | 02 |
|-----|-----------------------------------|----|
| | TOTAL | 02 |

Este curso tem ingresso no 2° semestre de 2013.

CAMPUS DE LARANJEIRAS LARANJEIRAS – SE

| 650 | Museologia – Bacharelado (matutino) | 11 |
|-----|-------------------------------------|----|
| | TOTAL | 11 |

Este curso tem ingresso no 1º semestre de 2013

1.2. O número de vagas disponibilizadas neste edital poderá ser ampliado pelas vagas que remanescerem da matrícula institucional referida no EDITAL $N^{\underline{0}}$ 001/2013/PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1. Para habilitar-se a uma vaga, o candidato deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2012.
- 2.2. O candidato não poderá ter faltado ou obtido nota 0 (zero) em quaisquer das provas do ENEM 2012.
- 2.3. O nome e o CPF do candidato deverão corresponder ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá acessar o site www.ccv.ufs.br e preencher o formulário de inscrição, a partir das 9 horas do dia 19/03/2013 até as 17 horas do dia 21/03/2013.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

- 4.1. A UFS utilizará as notas do ENEM 2012 para classificação dos candidatos às vagas remanescentes do Vestibular 2013.
- 4.2. A pontuação final do candidato será a média aritmética das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2012.
- 4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.
- 4.4. Os casos de empate, que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado em www.ccv.ufs.br no dia 01/04/2013.

6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. A matrícula institucional dos candidatos aprovados será realizada no dia 08/04/2013, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 6.2. O candidato classificado que não se matricular no dia 08/04/2013 terá a última chance de realizar sua matrícula no dia 15/04/2013, no mesmo local e horário citados no item 5.1.
- 6.3. O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.
- 6.4. No dia 17/04/2013 será divulgada, no site <u>www.daa.ufs.br</u>, a **1**^a **Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes terão até o dia 22/04/2013 para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30min.
- 6.5 Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.
- 6.6 Após 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início do período letivo correspondente, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 7.1. No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- c) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- f) CPF;
- 7.2. As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.



7.3. As cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente serão posteriormente enviadas às Instituições que as expediram para confirmação de autenticidade.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses Pró-Reitor de Graduação